

rés-do-chão, direito, Perafita, 4450 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 12 de Outubro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

3 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Susana Carla Marques Pinto*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Sena*.

Aviso de contumácia n.º 382/2006 — AP. — A Dr.ª Rita Coelho Santos, juíza de direito do 4.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 271/01.5TAMTS, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário de Jesus Manuel Ferreira, filho de António Manuel Ferreira e de Domingas Francisca Pedro, de nacionalidade angolana, nascido em 5 de Janeiro de 1975, titular da identificação fiscal n.º 212711180, do bilhete de identidade n.º 16147591 e do passaporte n.º 414263, com domicílio na Rua São Dinis, 516, rés-do-chão, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de contrafacção de moeda, previsto e punido pelo artigo 262.º do Código Penal, praticado em 1 de Maio de 2000, por despacho de 7 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

9 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Rita Coelho Santos*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Sena*.

Aviso de contumácia n.º 383/2006 — AP. — A Dr.ª Catarina Furtado Oliveira, juíza de direito 4.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, no processo abreviado n.º 1446/03.8PGMTS, pendente neste Tribunal contra a arguida Patrícia Manuela Fernandes Alves, filha de José Fernando Correia Alves e de Luísa da Conceição Oliveira Fernandes, natural de Porto, Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 23 de Novembro de 1979, solteira, titular da identificação fiscal n.º 220534055 e do bilhete de identidade n.º 11754759, com domicílio na Avenida do Conde, 6260, 3.º, esquerdo, 4465 São Mamede de Infesta, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 16 de Dezembro de 2004, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado e prestado termo de identidade e residência.

16 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Catarina Furtado Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Augusto Furtado*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MIRANDELA

Aviso de contumácia n.º 384/2006 — AP. — A Dr.ª Marta Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mirandela, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 93/95.0TBML, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel da Silva dos Santos Fonseca, filho de Carlos Alexandrino dos Santos Fonseca e de Maria Rita Beires de Carvalho e Silva Fonseca, nascido em 30 de Maio de 1955, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3308453, com domicílio na Avenida Francelos, 800, 1.º direito, Traseiras, Gulpilhares, 4405 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, o primeiro previsto e punido pelas disposições combinadas dos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e 313.º do Código Penal, e o segundo pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, e 314.º, alínea c), do Código Penal, por despacho de 7 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos,

foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

9 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Marta Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Augusto Rodrigues*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE MOGADOURO

Aviso de contumácia n.º 385/2006 — AP. — A Dr.ª Cristina Rebelo, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Mogadouro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 33/03.5TAMGD, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Moreno Alves, filho de José Aureliano Alves e de Idalina Ermelinda Moreno Alves, natural de Brasil, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Março de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13040214 e da licença de condução n.º P-958908-1, com domicílio na Calle Pastilha, 13, 1-B, Miranda de Ebro, Miranda de Ebro, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 8 de Agosto de 2003, por despacho de 3 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

4 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Manuel Lúcio Rodrigues*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MOITA

Aviso de contumácia n.º 386/2006 — AP. — A Dr.ª Cláudia Pina, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 399/00.9GAMTA, pendente neste Tribunal contra o arguido Samuel Jorge Ferreira Gomes, filho de Joaquim de Araújo Gomes e de Olímpia de Sousa Ferreira Gomes, natural de Lisboa, Pena, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Julho de 1963, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6312119, com domicílio na Praça D. João I, 3 rés-do-chão, Venteira, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 8 de Setembro de 2000, por despacho de 31 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Cláudia Pina*. — A Oficial de Justiça, *Anabela Santos*.

Aviso de contumácia n.º 387/2006 — AP. — A Dr.ª Cláudia Pina, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 81/02.2GBMTA, pendente neste Tribunal contra o arguido Anildo da Silva Cruz, filho de Manuel Tomás da Cruz e de Filomena Correia, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 6 de Maio de 1971, solteiro, profissão pedreiro, titular do passaporte n.º H028601, com domicílio na Rua Bordalo Pinheiro, lote 32, 5.º direito, Vale da Amoreira, 2835 Baixa da Banheira, o qual se encontra condenado por sentença, transitada em julgado em 19 de Fevereiro de 2002, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 21 de Janeiro de 2002, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção e prestação de termo de identidade e residência.

10 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Cláudia Pina*. — A Oficial de Justiça, *Madalena Maria Pombeiro*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MOITA

Aviso de contumácia n.º 388/2006 — AP. — A Dr.ª Maria João Contreiras, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que, no processo comum (tribunal

singular), n.º 121/99.OTAMTA, pendente neste Tribunal contra o arguido Henrique Jorge Grilo d'Oliveira, filho de José Carlos Cardoso de Oliveira e de Ana Rita Grilo de Oliveira, natural de Portugal, Montijo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Abril de 1972, solteiro, profissão pintor da construção civil, titular do bilhete de identidade n.º 11182686, com domicílio na Rua Bento de Jesus Caraça, 31, rés-do-chão, esquerdo, 2860 Moita, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 11 de Agosto de 2000, por despacho de 24 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

27 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria João Contreiras*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela Cabrita*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MOITA

Aviso de contumácia n.º 389/2006 — AP. — O Dr. Nuno Manuel Pires Salpico, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 323/01.1TAMTJ, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Miguel Miranda Rodrigues, filho de Laurindo João Rodrigues Cardoso e de Maria Rosa Gomes Oliveira Miranda, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Fevereiro de 1981, solteiro, com domicílio na Rua Bordalo Pinheiro, lote 2, 5.º, direito, Bancia 4, Vale da Amoreira, 2835 Vale da Amoreira, por se encontrar acusado da prática de um crime de evasão, previsto e punido pelo artigo 352.º do Código Penal, praticado em 19 de Outubro de 2001, por despacho de 18 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado termo de identidade e residência.

25 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Nuno Manuel Pires Salpico*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Garcia*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE MONDIM DE BASTO

Aviso de contumácia n.º 390/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Joana de Castro Oliveira, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Mondim de Basto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10/03.6GDVPA, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Emanuel de Oliveira da Cruz e Sousa, filho de Abílio Augusto Batista da Cruz e Sousa e de Celeste Carla Marisa de Oliveira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Março de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12657014, com domicílio na Lugar do Vieito, 2, Vieito, Pene, Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 24 de Maio de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

8 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Joana de Castro Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Machado*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTE-MOR-O-NOVO

Aviso de contumácia n.º 391/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Catarina Ferreira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da

Comarca de Montemor-o-Novo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 347/99.7TBMMN, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Purificação Póvoa Amaro, com domicílio na Expansão Sul, lote 2, 8.º esquerdo, 8100 Loulé, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção da arguida.

2 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Catarina Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *José Balagueiras*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTE-MOR-O-VELHO

Aviso de contumácia n.º 392/2006 — AP. — A Dr.ª Sónia Pereira, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Velho, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 310/03.5GAMMV, pendente neste Tribunal contra o arguido António Augusto Monteiro, filho de José Augusto Monteiro e de Maria Monteiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Setembro de 1986, com domicílio em Vila Franca, Arazede, 3140 Montemor-o-Velho, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, artigos 203.º e 204.º, n.º 1, alíneas a) e f), e n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 9 de Junho de 2003, por despacho de 4 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

4 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Sónia Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Joel Veneza*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO MONTIJO

Aviso de contumácia n.º 393/2006 — AP. — A Dr.ª Clarisse Gomes, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montijo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 497/02.4GBMTJ, pendente neste Tribunal contra a arguida Patrícia de Jesus Pires Navalhas, filha de Manuel Maria Agostinha Navalhas e de Helena Maria das Neves Pires, natural de Lapa, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 12 de Julho de 1985, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12962736, com domicílio na Rua Irene Lisboa, 257-2.º esquerdo, Bairro Caneira, 2870 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de testemunho, perícia, interpretação ou tradução agravado, previsto e punido pelos artigos 360.º e 361.º, do Código Penal, praticado em 19 de Dezembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Junho de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Clarisse Gomes*. — A Oficial de Justiça, *Mariana da Luz Costa Figueira*.

Aviso de contumácia n.º 394/2006 — AP. — A Dr.ª Clarisse Gomes, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montijo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 497/02.4GBMTJ, pendente neste Tribunal contra o arguido José Maria Reis Matos Fernandes, filho de Jaime de Matos Fernandes e de Eva Maria de Fátima Reis Montes, natural de Portugal, Porto, Campanhã, Porto, nascido em 22 de Dezembro de 1970, solteiro, com domicílio na Rua Irene Lisboa, ou Rua Ivone Silva, lote 257, 2.º E, Bairro da Caneira, 2870 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 19 de Dezembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Junho de 2005, nos termos do artigo 335.º do